

206
C

PARECER
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/4968/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	29/04/2021

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Expansão agrícola (fl. 95; 97; 125).

TAXA FLORESTAL:	Madeira (125,55 m ³) - DAE nº 2901113272242 – R\$4.629,88 (comprovante: fl. 179)
	Madeira - complemento (730,97 m ³) - DAE nº 2901117103381 – R\$26.955,54 (comprovante: fl. 184)
	Lenha (1.461,18 m ³) - DAE nº 2901113271416 – R\$8.068,09 (comprovante: fl. 180)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (1.586,738 m ³) - DAE nº 1501134176234 – R\$37.546,88 (comprovante: fl. 204)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM 09202100021250101 – R\$ 643,05 (comprovante: fl. 178)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Jairo Adriano da Silva Filho
2.2. CNPJ/CPF:	153.320.551-53
2.3. ENDEREÇO:	Rua Dona Nitinha, nº 415, Boa Vista, CEP: 38.017-300; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Rafael Bessa Ribeiro
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o consultor ambiental, conforme procuração, folha 05 do PA, que autoriza o outorgado a representar o outorgante junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO						
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda das Toldas					
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia Filomena Cartafina (a partir do trevo que inicia a rodovia percorrer aproximadamente 5,9 km), s/n, Zona Rural, Uberaba-MG.					
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	1) 1.817; 2) 2.608; 3) 4.654; 4) 7.875; 5) 8.470; 6) 8.543; 7) 9.080; 8) 9.081; 9) 9.082; 10) 9.083; 11) 9.084; 12) 9.085; 13) 10.047; 14) 14.408; 15) 14.409; 16) 14.410; 17) 14.411; 18) 14.412; 19) 14.413; 20) 14.526; 21) 20.542; 22) 21.536; 23) 21.537; 24) 21.652; 25) 22.138	FOLHA:	1) 28-29; 2) 30; 3) 31-38; 4) 39; 5) 40-41; 6) 42; 7) 43-44; 8) 45-46; 9) 47-48; 10) 49-50; 11) 51-53; 12) 54-55; 13) 56-58; 14) 59-60; 15) 61-62; 16) 63-64; 17) 65-66; 18) 67-68; 19) 69-70; 20) 71-72; 21) 73-74; 22) 75-76; 23) 77-78; 24) 79-80; 25) 81-82			
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA	146	
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	94		
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°50'39.49"S	LONGITUDE	47°55'39.24"O	
	UTM:	X:	193358.66 m E	Y:	7803087.18 m S	FUSO:
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	265,2728 ha			FOLHA DO PA	92
	RESERVA LEGAL	53,1000 ha			FOLHA DO PA	92
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	4,8000 ha			FOLHA DO PA	92
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-16B2608BBA1D4C28B4A83C427C5332CB				FOLHA DO PA	92-93
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.				FOLHA DO PA	90

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input checked="" type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. No maciço o levantamento foi feito por amostragem: 26 parcelas de 500 m ² (totalizando 13.000 m ² – 4,72% da área de maciço).	
4.3. AMOSTRAGEM:	Nativas	676

6m



	Exóticas	***
	Ipês-amarelos	03
	Pequizeiros	15
	Mortas	231
	TOTAL AMOSTRADO	925 (novecentos e vinte e cinco) (fl. 125)
	TOTAL ESTIMADO	19.607 (dezenove mil seiscientos e sete) (fl. 125)
4.4. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	27,56 ha (fl. 98; 125).	
4.5. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expansão agrícola (fl. 95; 97; 125).	
4.6. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.7. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA <input type="checkbox"/> PLANTADA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.8. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Bioma Cerrado, do tipo Cerradão (fl. 125).	
4.9. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Insatisfatório (fl. 125)	
4.10. DATA DA VISTORIA:	22/06/2021	
4.11. RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:	74,8570 m ³ (fl. 198)	
4.12. RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:	1.586,7380 m ³ (fl. 198)	
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Uso local tais como: postes, lascas, esticadores, etc. (fls. 124-125).	
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM Nº XXXXXXXX

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33

5.2. ÁREA DE SUPRESSÃO: 27,56 ha (fl. 98; 125).

5.3. ÁRVORES NO MACIÇO:

ESPÉCIE	Árvores Amostradas	Estimativa para Área Total	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
Nativas	676	14.329	2	:	1	28.658
Exóticas	***	***	1	:	1	***
Ipês-amarelos	03	64	5	:	1	320
Pequizeiros*	15	318	10	:	1	3.180
TOTAL:						32.158

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

5.4 – MODALIDADE ESCOLHIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente **optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal**, para cumprimento da compensação ambiental (fls. 203).

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

6.1. NOME:	Juarez Antônio Gomes Júnior	6.2. Nº REGISTRO:	CRBio 070898/04-D
6.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	20211000102913
		FOLHA DO PA	132

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 11/11/2021

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO: DEFERIMENTO INDEFERIMENTO

9.2. JUSTIFICATIVA: xxxxxxxxxxxxxx

9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO): 03 (três) anos

**9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.:	<i>Graziella</i>
--------------	--	--------------	------------------

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	<i>[Signature]</i>
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	<i>[Signature]</i>
	SECRETÁRIO INTERINO:	Carlos Alberto Delfino Pereira	ASS.:	<i>[Signature]</i>

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1.** Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2.** Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3.** O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4.** Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5.** Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6.** Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.